



RECEBIDO em 20 / 08 / 86
ARQUIVADO em 1 / 1 /
e Funcionário.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.211 EMENTA:- Denomina entidade escolar e adota
de 15 de agosto de 1986 outras providências.
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de Escola de 2º Grau PE. FRANCIS
CO MURILO DE SÁ BARRETO, a que está sendo construída na Praça Ju-
vêncio Santana.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos
15 (quinze) dias do mês de agosto de 1.986.

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL